



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Ano I

Edição Nº 1037 de segunda-feira, 20 de julho de 2026

Nº de páginas: 3

SUMÁRIO:

- **PORTARIA 26-2026 - GRAT. ASSESSOR DE TRANSPORTE** - Concede gratificação a servidor ocupante do cargo de Assessor de Transporte, nos termos da Lei nº 427/2025, e dá outras providências.

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 26, DE 20 DE JULHO DE 2026

Concede gratificação a servidor ocupante do cargo de Assessor de Transporte, nos termos da Lei nº 427/2025, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 16 da Lei nº 427/2025,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 427, de 08 de setembro de 2025, que dispõe sobre a criação e consolidação do Quadro de Cargos da Câmara Municipal de São Domingos;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 2º, inciso II, da referida Lei, os cargos de provimento em comissão destinam-se ao exercício de atribuições de assessoramento, exercidas com elevado grau de confiança e responsabilidade;

CONSIDERANDO que o servidor ocupante do cargo de Assessor de Transporte exerce atividades indispensáveis ao regular funcionamento do Poder Legislativo, sendo responsável pela condução de veículo oficial, transporte de vereadores, servidores, autoridades e documentos oficiais, assegurando a execução das atividades institucionais da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que o exercício da função exige elevado grau de responsabilidade, atenção permanente, prudência, equilíbrio emocional e observância rigorosa da legislação de trânsito, tendo em vista que o servidor responde pela integridade física dos passageiros, pela segurança do patrimônio público sob sua guarda e pela adequada condução do veículo oficial;

CONSIDERANDO que a atividade desempenhada expõe o servidor a riscos inerentes à circulação em vias urbanas e rodovias, incluindo a possibilidade de acidentes de trânsito, condições climáticas adversas, deslocamentos em horários diversos, viagens intermunicipais ou interestaduais, além do desgaste físico e mental decorrente da condução contínua de veículos;

CONSIDERANDO que as atribuições do cargo demandam disponibilidade funcional, flexibilidade de horários e pronto atendimento às necessidades da Presidência, da Mesa Diretora, dos vereadores e dos setores administrativos, inclusive para participação em audiências, cursos, reuniões, solenidades e demais compromissos oficiais realizados dentro e fora do Município;

CONSIDERANDO que compete ao servidor zelar pela conservação, limpeza, abastecimento e acompanhamento das manutenções preventivas e corretivas do veículo oficial, contribuindo para a preservação do patrimônio público e para a continuidade dos serviços administrativos;

CONSIDERANDO que o art. 16 da Lei nº 427/2025 autoriza a concessão de gratificação por desempenho aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal, até o limite de 100% (cem por cento) do vencimento básico, mediante Portaria da Presidência;

CONSIDERANDO que as atribuições efetivamente desempenhadas pelo servidor evidenciam maior grau de responsabilidade, dedicação, disponibilidade funcional e complexidade em relação às atividades ordinárias do cargo, justificando a concessão da gratificação por desempenho;

Rua Francisco Vieira da Paixão, nº 155 - Centro, São Domingos/SE, CEP: 49.525-000 - Tel./Fax: (79) 3455-1414, E-mail: camaramunicipaldesaodomingos@bol.com.br,
Site: www.cmsaodomingos.se.gov.br, Facebook: Câmara Municipal de São Domingos, Twitter: @cmsaodomingos

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/saodomingos>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
PODER LEGISLATIVO

CONSIDERANDO, por fim, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade e do interesse público, previstos no art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor do Poder Legislativo do Município de São Domingos, **Bruno Timóteo da Conceição**, inscrito no CPF nº 081.***.****-02, ocupante do cargo de **Assessor de Transporte**, gratificação correspondente a **50% (cinquenta por cento)** sobre seus vencimentos mensais, nos termos do art. 16 da Lei nº 427/2025.

Art. 2º A gratificação de que trata esta Portaria decorre do desempenho de atribuições que exigem elevado grau de responsabilidade, disponibilidade funcional, dedicação diferenciada, condução de veículo oficial, transporte de agentes públicos e documentos oficiais, bem como da exposição aos riscos inerentes à atividade de motorista no exercício das funções institucionais da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **1º de julho de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Domingos, em 20 de julho de 2026.

ADEVANILSON SANTANA
MACEDO:34198525846

Assinado de forma digital por
ADEVANILSON SANTANA
MACEDO:34198525846
Dados: 2026.07.20 09:01:44 -03'00'

Ver. Adevanilson Santana Macedo
Presidente